COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2022-CPL - 25.03.22

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E LINDEMBERG PEREIRA DE LIRA 04324205418, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Lindemberg Pereira de Lira 04324205418 - Rua Projetada, SN - Centro - Salgado de Sao Felix - PB - CNPJ nº 35.638.755/0001-09, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00032/2022, no termos do Processo de Aditamento nº DV00032/2022-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O contrato ora aditado tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:
A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:
Os custos dos serviços serão acrescidos em R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS). O valor atual passa para R$ 11.250,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, SENDO CAMINHONETE ABERTA 4X4, 2.5 OU SUPERIOR, 4 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010, TRANSPORTE DA EQUIPE DE MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SEDE DO MUNICIPIO PARA UBS DO DISTRITO FEIRA NOVA E PARA OS POSTOS DE SAÚDE ÂNCORAS LOCALIZADO NO SÍTIO PREGUIÇA E NO SITIO BOA VISTA, BEM COMO EM VISITAS DOMICILIARES A PACIENTES CARENTES DESSAS LOCALIDADES.	MÊS	0,50000	4.500,00	2.250,00
				TOTAL:	2.250,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 36 (trinta e seis) dias, passando para 30/08/2022.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito
131.395.094-72

PELO CONTRATADO

LINDEMBERG PEREIRA DE LIRA 04324205418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA